



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Sexta-feira • 27 de Abril de 2018 • Ano VIII • Nº 220

Esta edição encontra-se no site: [www.montealegredesergipe.se.io.org.br](http://www.montealegredesergipe.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **DECRETO 592/2018** - Suspende expediente nas repartições públicas Municipais.
- **PORTARIA 239/2018** - Concede férias regulamentares.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

DECRETO Nº 592/2018  
DE 27 DE ABRIL DE 2018

PUBLICADO EM:

27/04/2018

Josué Nunes Junior

Portaria nº 175/2017

De 28 de setembro de 2017

SUSPENDE EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sr<sup>a</sup> MARINEZ SILVA PEREIRA LINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos artigo 104, combinado com o artigo 205, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2018.

**Artigo 2º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora diária, a partir do dia 02 de maio de 2018, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

**§ 1º** - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

**§ 2º** - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

**Artigo 3º** - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

**Artigo 4º** - Caberá aos chefes competentes de cada Secretaria Municipal o cumprimento das disposições deste decreto.

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 27 DE ABRIL DE 2018.

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO  
Prefeita Municipal

**Portarias**



República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe  
Monte Alegre de Sergipe

**Portaria 239/2018**  
**16 de abril de 2018**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLICADO EM:

16/04/2018

Josué Nunes Júnior  
Portaria nº 175/2017  
De 28 de setembro 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor municipal relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte Alegre de Sergipe, referente ao período aquisitivo de 2017 / 2018.

Nome	Período Concessivo
<b>Edilza Dias do Nascimento</b>	<b>02/04/2018 a 01/05/2018</b>
<b>Edineuza Alves Gomes dos Santos</b>	<b>02/04/2018 a 01/05/2018</b>
<b>Emerson Phitipald Gomes dos Santos</b>	<b>02/04/2018 a 01/05/2018</b>
<b>Maria Flavia Gomes dos Santos</b>	<b>02/04/2018 a 01/05/2018</b>
<b>Renata de Melo</b>	<b>02/04/2018 a 01/05/2018</b>
<b>Suely Lima Silva</b>	<b>02/04/2018 a 01/05/2018</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, EM 16 DE ABRIL DE 2018.**

**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal